



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13^a REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
ATSum 0001721-74.2016.5.13.0022
AUTOR: JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCATI
RÉU: H.C.VASCONCELOS CONFECCOES - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS

O Juiz do Trabalho Supervisor da CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13^a REGIÃO disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os bem(ns) penhorado(s) na execução movida pela parte exequente do processo epigrafado, na forma que segue:

BEM(NS): "LOTE 01 – 10 (dez) MINISSAIAS, Jeans, diversos tamanhos e diversas cores, marca: edição registrada, NOVAS, avaliadas em **R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)**.

LOTE 02 – 06 (seis) SAIAS, tipo secretária, Jeans, diversos tamanhos e diversas cores, marca: rove, NOVAS, avaliadas em **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**.

LOTE 03 – 10 (dez) CALÇAS COMPRIDAS, diversos tamanhos e diversas cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

LOTE 04 – 30 (trinta) CALÇAS COMPRIDAS, diversos tamanhos e diversas cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

LOTE 05 – 05 (cinco) CORTINAS DE PAREDE, medindo 3,00 m x 2,80 m, diversos tamanhos e diversas cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**.

LOTE 06 – 84 (oitenta e quatro) TOALHAS DE ROSTO/BANHO, diversos tamanhos e diversas cores, diversos fabricantes/marcas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

LOTE 07 – 40 (quarenta) CAMISAS MASCULINAS, MANGAS LONGAS/CURTAS, diversos tamanhos e diversas cores, marca: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)**.

LOTE 08 – 20 (vinte) CAMISAS POLO MANGAS CURTAS, diversos tamanhos e diversas cores, marca: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 1.527,00 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais)**.

LOTE 08 – 20 (vinte) CAMISAS GOLA “V” e GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, diversos tamanhos e diversas cores, marca: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais)**.

LOTE 09 – 02 (dois) TERNOS, completos, acompanha calça, tecido microfibra, tamanhos diversos, cores (cinza e preto), NOVOS, avaliados **R\$ 6200,00 (seiscentos e vinte reais)**.

LOTE 10 – 14 (catorze) VESTIDOS DE FESTA, diversos tamanhos (P, M e G), diversas cores, diversos tipos de tecidos (tule bordado, cetim, tafetá, dentre outros), NOVOS, avaliados **R\$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais)**.

LOTE 11 – 58 (cinquenta e oito) CALÇAS COMPRIDAS, infantil, diversos tamanhos e diversas cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**.

LOTE 12 – 10 (dez) BERMUDAS, masculinas, diversos tamanhos e diversas cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)**.

LOTE 13 – 07 (sete) COLCHAS/LENÇÓIS, variados tamanhos e cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

LOTE 14 – 42 (quarenta e duas) CALÇAS COMPRIDAS, infantil, diversos tamanhos e diversas cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**.

LOTE 15 – 42 (quarenta e duas) PEÇAS VARIADAS (calças, blusas, vestidos, dentre outros), diversos tamanhos e diversas cores, marcas: variadas, NOVAS, avaliadas em **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**. " (ID. 4c2240d)

TOTAL DO LOTE R\$ 29.597,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais).

- HASTA pública eletrônica permanente, por meio da rede mundial de computadores, disponível no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br.

-HASTAS PÚBLICAS PRESENCIAIS que ocorrerão no FÓRUM MAXIMIANO FIGUEIREDO, auditório Desembargador Geraldo Teixeira de Carvalho, localizado na Rua Aviador Mário Vieira de Melo, s/n, João Agripino, João Pessoa/PB, **nos dias 22/07/2020 e 21/10/2020, a partir das**

08h30min, em sessão que será apregoada pela Leiloeira Oficial abaixo mencionada, onde serão ofertados lances presenciais e pela internet (online), sob as condições adiante descritas, sendo o bem entregue a quem maior lance oferecer.

As HASTAS PÚBLICAS serão realizadas sob a responsabilidade da leiloeira oficial DAIANA MARTINS VITÓRIO, com endereço na BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: contato@leiloespb.com.br.

CONDIÇÕES DO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E PRESENCIAL

Os licitantes que desejarem participar do leilão na forma eletrônica e/ou presencial deverão se cadastrar aderindo às regras do edital disponível no site (www.leiloespb.com.br).

Os bens poderão ser arrematados por lote ou individualmente pelo maior lance ofertado, o qual será apreciado pelo Juízo, observada a legislação vigente.

O prazo para eventuais impugnações passará a fluir da juntada do auto de arrematação, sendo desnecessária intimação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos patronos.

Fica autorizado o leiloeiro ou quem por ele indicado, devidamente identificado, a visitar os locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça.

É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

As partes executadas ficam cientes de que poderão pagar o valor integral da dívida executada até a data da realização do leilão.

Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido.

Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados. Sendo a arrematação

judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos ofertantes/arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão.

No tocante aos bens móveis, inclusive veículos, o lance inicial corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, com pagamento à vista, devendo o(s) arrematante(s) garantir o (s) lance(s), no ato, com 100% (cem por cento) do valor oferecido (art. 892, CPC), mais 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, sem prejuízo de serem aceitos lances em valor inferior, a critério do Juiz Supervisor.

Quanto aos bens imóveis, o lance inicial corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação mais 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, sem prejuízo de serem aceitos lances em valor inferior, a critério do Juiz Supervisor.

Na alienação de imóveis é permitido o parcelamento em até 30 meses, a critério do Juiz Supervisor, com sinal à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lance e as prestações corrigidas monetariamente pelo IPCA-E, ficando o imóvel hipotecado até a quitação da dívida (art. 895, I, II, § 2º, do CPC).

Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º, do CPC).

O arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida constituída antes da arrematação, inclusive taxas de condomínio, despesas de consumo de água, energia e gás, até a data da imissão de posse, tributos, salvo aquelas despesas relacionadas à transferência de propriedade dos bens. Os tributos sobre a propriedade e taxas condominiais anteriores à arrematação serão subrogados no preço da arrematação.

Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil, a qual será levantada por determinação do Juiz Supervisor, ficando os custos de levantamento do gravame subrogados no preço.

As despesas com a retirada e transporte do(s) bem(ns), ITBI, despesas cartorárias para registro, dentre outras, ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

Ficarão também a cargo do arrematante: os débitos previdenciários constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados no registro imobiliário competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da legislação ambiental; demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial perante os órgãos competentes, conforme caso. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante

poderá denunciar o contrato, com prazo de noventa dias para desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado na matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contados do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado será dirimido pela Justiça do Trabalho.

Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor da execução, a perda do sinal, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante remisso (art. 897 do CPC).

Os pagamentos não efetuados, no prazo de 24 horas a contar do leilão, implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32).

Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência, combinado com o art. 95 da Lei 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade.

CONDIÇÕES DO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lances até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- Caso inexista(m) lance(s) ou não haja(m) lance(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo site, independentemente de nova publicação ou intimação editalícia.

- Sobreindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supracitado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão.

JOAO PESSOA/PB, 27 de março de 2020.

MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Assessor

